



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.004129/2018-71

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC - E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA -EPP.

CONTRATANTE:

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Lei nº 12.154, de 23.12.2009 e regulamentada pelo Decreto nº 7.075, de 26.01.2010 e pelo Decreto nº 8.992, de 20.02.2017, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar, Ed. Venâncio 3.000, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.716-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, nesse ato representada pela Diretora de Administração-Substituta, Senhora **RITA DE CÁSSIA CORRÊA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 93 de 20 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 21 de março de 2017, inscrita no CPF nº 471.374.791-20, portadora da Carteira de Identidade nº 0.216.734.541, expedida pela MDEF-SP, e pelo Diretor de Licenciamento - Substituto, Senhor **CARLOS MARNE DIAS ALVES**, nomeado pela Portaria nº 92 de 20 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 21 de março de 2017, inscrito no CPF nº 843.986.807-30, portador do Documento de Identidade nº 022690503-2, expedido pelo Ministério do Exército.

CONTRATADA:

AIRES TURISMO LTDA -EPP, sediada na SHCG/Norte CLR, Quadra 714, Bloco "H", Loja 20, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.760-558, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49, neste ato representada pela Senhora **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, portadora da Carteira de Identidade nº 538.091, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 259.445.841-49.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018, na conformidade dos elementos constantes do Processo nº 44011.004129/2018-71, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo procedimento de contratação, o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do Contrato 07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 07/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados de 06 de agosto de 2.019 a 06 de agosto de 2.020.

Parágrafo único - A Contratada rescindirã antecipadamente, o Contrato 07/2018, no momento que for finalizada a licitação instaurada para contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares nacionais e internacionais (Processo nº 44011.004474/2019-95).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrã à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União a cargo da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc -, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 09.122.2110.2000.0001; Natureza da Despesa: 33.90.33; Plano Interno: Previc.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições pactuadas no Contrato original que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por meio de extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U. -, nos prazos estabelecidos pelo parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 05/08/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Diretor(a) de Administração - Substituto (a)**, em 05/08/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MARNE DIAS ALVES, Diretor(a) de Licenciamento - Substituto(a)**, em 05/08/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0226762** e o código CRC **486F8C40**.